



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA

Portaria N° 10/2024 JT-JU-GJ

O Excelentíssimo Juiz de Direito da Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, Marco Antônio Venâncio de Melo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, §4º e §5º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Foro Extrajudicial;

CONSIDERANDO os requerimentos para suspensão do expediente em decorrência dos feriados nacionais de 2024 - dias 12 e 13 de fevereiro - Carnaval (segunda-feira e terça-feira), 14 de fevereiro - Quarta-feira de Cinzas (quarta-feira), de forma parcial, com abertura as 13h00min, 29 de março - Sexta-Feira da Paixão (sexta-feira), 01 de maio - Dia do Trabalhador (quarta-feira), 30 de maio - Corpus Christi (quinta-feira), 15 de novembro - Programação da República do Brasil (sexta-feira), 20 de novembro - Dia da Consciência Negra (quarta-feira), 25 de dezembro - Natal (quarta-feira) e 31 de dezembro - Último dia útil do ano (terça-feira), encaminhados, via mensageiro e acostados junto ao SEI n°. 0020725-94.2024.8.16.6000, por Marília Queiroz Brandão, agente delegada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos; José Antonio Pereira Filho, agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis de Joaquim Távora; Kleber Santana Macêdo Júnior, agente delegado do Tabelionato de Notas e Protesto de Joaquim Távora; Julio Cezar Zanlorenzi, agente interino do Serviço Distrital de Quatiguá e Fabrícia Alves Cater Bueno, agente interina do Serviço Distrital de Guapirama;

CONSIDERANDO que não haverá expediente bancário nos dias 12 e 13 de fevereiro - Carnaval (segunda-feira e terça-feira), 14 de

fevereiro - Quarta-feira de Cinzas (quarta-feira), de forma parcial, com abertura as 13h00min, 29 de março - Sexta-Feira da Paixão (sexta-feira), 01 de maio - Dia do Trabalhador (quarta-feira), 30 de maio - Corpus Christi (quinta-feira), 15 de novembro - Programação da República do Brasil (sexta-feira), 20 de novembro - Dia da Consciência Negra (quarta-feira), 25 de dezembro - Natal (quarta-feira) e 31 de dezembro - Último dia útil do ano (terça-feira), conforme informação do FEBRABAN - <https://feriadosbancarios.febraban.org.br/>.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE das seguintes Serventias; Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas; Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos; Serviço de Registro de Imóveis; Serviço Distrital de Guapirama e Serviço Distrital de Quatiguá, todos as Comarca de Joaquim Távora, nos dias 12 e 13 de fevereiro - Carnaval (segunda-feira e terça-feira), 14 de fevereiro - Quarta-feira de Cinzas (até às 13h00min, quando deve ser aberto), 29 de março - Sexta-Feira da Paixão (sexta-feira), 01 de maio - Dia do Trabalhador (quarta-feira), 30 de maio - Corpus Christi (quinta-feira), 15 de novembro - Programação da República do Brasil (sexta-feira), 20 de novembro - Dia da Consciência Negra (quarta-feira), 25 de dezembro - Natal (quarta-feira) e 31 de dezembro - Último dia útil do ano (terça-feira).

Art. 2º. Os(as) Agentes Delegados(as) deverão dar ampla publicidade, de forma imediata, mediante a fixação de comunicação visual nas dependências das Serventias.

Art. 3º. As Serventias com atribuição para registro civil das pessoas naturais deverão observar o regime de plantão, conforme estabelecido no art. 8º, parágrafo único, da Lei nº 6.015/73, e também no art. 307 do Código de Normas do Foro Extrajudicial.

Comunique-se à douta Corregedoria-Geral da Justiça.

Encaminhe-se cópia desta aos agentes delegados do foro extrajudicial desta Comarca para os devidos fins.



Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (09/02/2024).

Marco Antônio Venâncio de Melo

Juiz de Direito